



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7630/2019

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8366, de 28 de junho de 2019, requerido por **CLAUDETE MARCIA DOS SANTOS PACINI**, que solicita benefício de pensão por óbito em 24/06/2019 do servidor aposentado **JOSE LUIZ NEVES PACINI**.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 27/08/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º - São declarados **PENSIONISTAS**, nos termos da Lei, Srs. na condição de esposa **CLAUDETE MARCIA DOS SANTOS PACINI**, e na condição de filha **CRISTAL EMATEGUI PACINI**.

Artigo 2º - Perceberão benefício de 100% (cem por cento) conforme parágrafo único 3º da EC 47/2005, concedido ao servidor falecido, com conformidade com o artigo 124 § 7º, inciso II, da LC 241/2019, com reajuste pela paridade total, com reversão proporcional entre si, sendo:

I – 50% (cinquenta por cento) para esposa **CLAUDETE MARCIA DOS SANTOS PACINI**.

II – 50% (cinquenta por cento) para a filha **CRISTAL EMATEGUI PACINI**, enquanto menor.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 31 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito